



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Parecer Prestação de Contas N° 14– UCI/2021

Assunto: Prestação de Contas – prot. n° 927/ADM/21 - 26/10/2021

Participação: Curso em Porto Alegre/RS

DATA: 13 a 15 de outubro de 2021

Participante: Heleandro Raimund Gonçalves da Silva

Data Limite para a prestação de contas: 27/10/2021

Senhor Presidente,

1. Servimo-nos do presente para informar que a documentação acostada à prestação de contas em pauta ATENDE EM PARTES ao disposto no Capítulo V, da Resolução n° 25/2019 e alterações.

2. A indenização que trata esta legislação corresponde ao pagamento de despesa de viagem a título de despesa de verba indenizatória, *por participante* (grifa-se), para vereador ou servidor, exclusivamente em atividades previstas na Resolução supramencionada. Feitas as considerações julgadas necessárias, elencamos as inconsistências encontradas nesta prestação de contas:

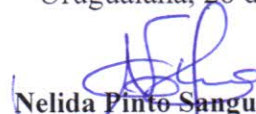
- A priori, as despesas de locomoção são computadas no período compreendido entre o dia anterior e o dia posterior à realização do evento, considerando-se o período de deslocamento de Uruguaiana/Porto Alegre e vice-versa. Nesta prestação de contas a NF-e n° 563769, de 11/10/2021, com valor de R\$ 327,03 (trezentos e vinte e sete reais com três centavos). Em razão disso, temos receio de aceitar tal documento nesta prestação de contas uma vez que, embora conste no relatório circunstanciado de viagem que o deslocamento iniciou-se em 11/10/2021, *dois dias antes do início do curso*, na NF-e 2021/2504 referente à hospedagem não está especificado o período de hospedagem ou a quantas diárias corresponde. *SMJ*, os documentos não conversam entre si;
- Na NF-e n° 000076919, de 15/1/2021, no valor de R\$ 384,56 (trezentos e oitenta e quatro reais com cinquenta e seis centavos) correspondem a quatro (4) rodízios de carnes com valor unitário de R\$ 96,14 (noventa e seis reais com quatorze centavos). Entendemos que deva ser considerado um único rodízio para atender à legislação pertinente;
- Outro fato que chamou a atenção foram os valores de *Buffets Livres* de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), que foram considerados na prestação de contas em razão de ser uma unidade repetidas vezes.

3. Em anexo, três planilhas com as diferentes possibilidades de prestação de contas.

4. Diante do exposto, sugerimos que esta prestação de contas seja encaminhada à Procuradoria Jurídica e ao Departamento de Contabilidade e Finanças da Casa para que se manifestem sobre as inconsistências aqui apresentadas e, em caso de haver a necessidade de devolução de valores, o servidor seja notificado para restituir estes valores no prazo previsto na Resolução 25/2019.

É nossa manifestação para análise e aprovação de Vossa Excelência.

Uruguaiana, 28 de outubro de 2021.


Nelida Pinto Sanguinetti
Coordenadora da UCI



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Planilha de Prestação de Contas N° 14 – UCI/2021

Assunto: Prestação de Contas – prot. n° 927/ADM/21 – 26/10/2021

Participação: Agenda em Porto Alegre

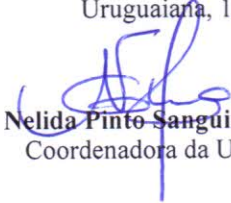
DATA: 13 a 15/10/2021

Participante: Heleandro Raimund Gonçalves da Silva

Data limite para entrega de relatório: 27/10/2021

Data	Documento Fiscal	Discriminação	Valor
Despesas com deslocamento			
13/10/2021	NFC-e n° 1055421	COML. BUFFON COMB. E TRANSP. LTDA – POSTO 45	R\$ 50,00
15/10/2021	NFC-e n° 10787	APF ANCHIETA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA – AUTO POSTO FARRAPOS	R\$ 344,16
11/10/2021	NFC-e n° 563769	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS GABI LTDA – POSTO CRISTAL (Viagem iniciou dia 11/10/21)	R\$ 327,03
Total			R\$ 721,19
Despesas com diárias (hospedagem e alimentação)			
13/10/2021	NFS-e n° 2021/2504	HOTEL CENTURY LTDA.	R\$ 338,00
14/10/2021	PMPA-EPTC 202456	SINTAXI	R\$ 15,00
15/10/2021	PMPA-EPTC 116744	SINTAXI	R\$ 15,00
14/10/2021	PMPA-EPTC 142887	SINTAXI	R\$ 12,00
13/10/2021	PMPA-EPTC 200117	SINTAXI	R\$ 11,00
14/10/2021	NFC-e n° 016823	A. R. DA SILVA – RESTAURANTE – ME	R\$ 169,00
13/10/2021	NFC-e n° 168441	PINGUIM BAR E RESTAURANTE	R\$ 169,60
15/10/2021	NFC-e n° 76919	CHURRASCARIA SCHNEIDER LTDA (Um rodízio de carnes)	R\$ 96,14
13/10/2021	NFC-e n° 16806	A. R. DA SILVA – RESTAURANTE – ME	R\$ 169,00
Total			R\$ 994,74
Valor não considerado nas despesas de deslocamento por não ser documento Fiscal			
Total de despesas computadas			
Diárias (Empenho 474/2021)			1254,60
Deslocamento (Empenho n° 475/2021)			697,40
Total de valores recebidos			1952,00
Valor a restituir à Câmara Municipal de Uruguaiana			R\$ 259,86

Uruguaiana, 13 de Outubro de 2021.


Nelida Pinto Sanguinetti
Coordenadora da UCI



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Planilha de Prestação de Contas Nº 14 – UCI/2021

Assunto: Prestação de Contas – prot. nº 927/ADM/21 – 26/10/2021

Participação: Agenda em Porto Alegre


DATA: 13 a 15/10/2021

Participante: Heleandro Raimund Gonçalves da Silva

Data limite para entrega de relatório: 27/10/2021

Data	Documento Fiscal	Discriminação	Valor
Despesas com deslocamento			
13/10/2021	NFC-e nº 1055421	COML. BUFFON COMB. E TRANSP. LTDA – POSTO 45	R\$ 50,00
15/10/2021	NFC-e nº 10787	APF ANCHIETA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA – AUTO POSTO FARRAPOS	R\$ 344,16
11/10/2021	NFC-e nº 563769	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS GABI LTDA – POSTO CRISTAL (Viagem iniciou dia 11/10/21)	R\$ 327,03
Total			R\$ 721,19
Despesas com diárias (hospedagem e alimentação)			
13/10/2021	NFS-e nº 2021/2504	HOTEL CENTURY LTDA.	R\$ 338,00
14/10/2021	PMPA-EPTC 202456	SINTAXI	R\$ 15,00
15/10/2021	PMPA-EPTC 116744	SINTAXI	R\$ 15,00
14/10/2021	PMPA-EPTC 142887	SINTAXI	R\$ 12,00
13/10/2021	PMPA-EPTC 200117	SINTAXI	R\$ 11,00
14/10/2021	NFC-e nº 016823	A. R. DA SILVA – RESTAURANTE – ME (Buffet livre)	R\$ 169,00
13/10/2021	NFC-e nº 168441	PINGUIM BAR E RESTAURANTE (Buffet livre)	R\$ 169,60
15/10/2021	NFC-e nº 76919	CHURRASCARIA SCHNEIDER LTDA (4 rodízios de carnes)	R\$ 384,56
13/10/2021	NFC-e nº 16806	A. R. DA SILVA – RESTAURANTE – ME (Buffet livre)	R\$ 169,00
Total			R\$ 1283,16
Valor não considerado nas despesas de deslocamento por não ser documento Fiscal			
Total de despesas computadas			
Diárias (Empenho 474/2021)			R\$ 1254,60
Deslocamento (Empenho nº 475/2021)			R\$ 697,40
Total da despesa com diárias e deslocamento			R\$ 2004,35
Total de valores recebidos			R\$ 1952,00
Sem valor a restituir à Câmara Municipal de Uruguaiana			

Uruguaiana, 13 de Outubro de 2021.


Nelida Pinto Sanguinetti
Coordenadora da UCI



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Planilha de Prestação de Contas Nº 14 – UCI/2021

Assunto: Prestação de Contas – prot. nº 927/ADM/21 – 26/10/2021

Participação: Agenda em Porto Alegre

DATA: 13 a 15/10/2021

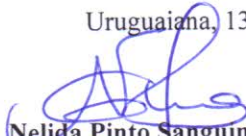
Participante: Heleandro Raimund Gonçalves da Silva

Data limite para entrega de relatório: 27/10/2021

sem Comb

Data	Documento Fiscal	Discriminação	Valor
Despesas com deslocamento			
13/10/2021	NFC-e nº 1055421	COML. BUFFON COMB. E TRANSP. LTDA – POSTO 45	R\$ 50,00
15/10/2021	NFC-e nº 10787	APF ANCHIETA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA – AUTO POSTO FARRAPOS	R\$ 344,16
Total			R\$ 394,16
Despesas com diárias (hospedagem e alimentação)			
13/10/2021	NFS-e nº 2021/2504	HOTEL CENTURY LTDA.	R\$ 338,00
14/10/2021	PMPA-EPTC 202456	SINTAXI	R\$ 15,00
15/10/2021	PMPA-EPTC 116744	SINTAXI	R\$ 15,00
14/10/2021	PMPA-EPTC 142887	SINTAXI	R\$ 12,00
13/10/2021	PMPA-EPTC 200117	SINTAXI	R\$ 11,00
14/10/2021	NFC-e nº 016823	A. R. DA SILVA – RESTAURANTE – ME	R\$ 169,00
13/10/2021	NFC-e nº 168441	PINGUIM BAR E RESTAURANTE	R\$ 169,60
15/10/2021	NFC-e nº 76919	CHURRASCARIA SCHNEIDER LTDA (Um rodízio)	R\$ 96,14
13/10/2021	NFC-e nº 16806	A. R. DA SILVA – RESTAURANTE – ME	R\$ 169,00
Total			R\$ 994,74
Valor não considerado nas despesas de deslocamento por não ser documento Fiscal			
Total de despesas computadas			
Diárias (Empenho 474/2021)			1254,60
Deslocamento (Empenho nº 475/2021)			697,40
Total de valores recebidos			1952,00
Valor a restituir à Câmara Municipal de Uruguaiana R\$ 563,10			

Uruguaiana, 13 de Outubro de 2021.


Nelida Pinto Sanguinetti
Coordenadora da UCI



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



Uruguaiana, 03 de novembro de 2021

De: Procuradora Jurídica Legislativa

Para: Gabinete da Presidência

Referência: Parecer jurídico 245/2021 - Diárias

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Trata-se o presente parecer sobre inconsistências encontradas pelo Controle Interno em prestação de contas de servidor.

A legislação que versa sobre diárias em nossa Câmara Municipal é a resolução 25/2019, esta prevê que:

Art. 11 – (...)

§ 2º Havendo inconsistência na verificação da prestação de contas, o vereador ou servidor será notificado para saná-la em até três dias úteis, não o fazendo neste período, deverá restituir o valor correspondente apontado como irregular, em até dois dias úteis subsequente ao período anterior. (Resolução 16/2020)

Em relação as despesas de locomoção em dias anteriores ao evento, essa servidora já se manifestou sobre essa questão, opino que seja seguido o mesmo posicionamento já realizado para outros servidores em outras prestações de contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



Em relação as despesas de alimentação, entendo que a resolução prevê indenização para custear despesas com alimentação, estada, pernoite e deslocamento urbano, gastos com transporte do servidor que requereu, assim somente gastos daquele servidor. Havendo dúvidas em relação aos gastos, poderão ser realizadas diligências para saná-las.

Em análise da legislação citada e que deve ser utilizada no presente caso, opino que em relação as inconsistências citadas pelo Controle Interno sejam realizados os procedimentos previstos nos § 2º do artigo 11 da Resolução 25/2021, com a devida notificação do servidor para fazê-lo.

Opino, que seja analisada a possibilidade dos posicionamentos desta Casa Legislativa, quanto a interpretação da resolução 25/2019, sejam explanados aos servidores com o objetivo de não haver entendimentos errôneos quando da realização das prestações de contas.

É o parecer, o qual encaminho para vossa análise e aprovação.

Respeitosamente,

Bruna B. de Oliveira
Bruna Bellagamba de Oliveira
Procuradora Jurídica Legislativa
OAB/RS 75.244



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



Uruguaiana, 11 de novembro 2021.

Do Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF
Ao Gabinete da Presidência
Assunto: Prestação De Contas de Diárias e Deslocamento
Referência: Heleandro R. G. Silva – Proc. Prot 927/ADM/2021

Senhor Presidente

Com relação ao assunto em epígrafe, vimos através deste informar que este Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF, após análise do presente processo e documentação acostada, CONCORDA com o Parecer exarado pela Unidade de Controle Interno – UCI/CMU, ratificado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, no tocante aos cálculos de valores a serem restituídos pelo Servidor aos cofres da Câmara Municipal de Uruguaiana.

Total a ser devolvido pela inconsistência na prestação de contas apontado por nossa UCI/CMU **R\$ 259,86.**

Isto posto, recomendo vossas providências, no sentido de acionar o referido Servidor, nos mesmos moldes anteriores, para proceder o devido ressarcimento aos cofres desta Câmara Municipal do valor apontado neste processo.

Ficamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Uruguaiana

Zacheu da Silva Santos
Chefe Dpto. Contabilidade e Finanças
CRC/RS 080662/O-4



Memorando n.º ~~57/2021~~ / ~~Câmara Municipal de Uruguaiana~~
rot. Interno n.º 121/2021

Uruguaiana, 11 de novembro de 2021.

Exm^a. Sr^a.

Heleandro Gonçalves da Silva

Neste

CÓPIA

Assunto: **Prestação de Contas**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, obedecendo o que preceitua a resolução N° 025/2019, em seus incisos 1 e 2 do Art. 11, solicitar o devido ressarcimento aos cofres desta Casa Legislativa no valor de **259,86** (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), referente ao atraso na prestação de contas protocolada sob o n° 927/ADM/2021, e de acordo com os relatórios dos departamentos jurídico, controle interno e contabilidade.

Atenciosamente,

Carlos Aberto Delgado de David
Presidente do Poder Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Memorando nº 01/21/GabBP

Exmo. Sr. Presidente CMU

Carlos Alberto Delgado de David

997
CMU: 000007.000 10/11/2021 10:10
CMU: 000071.000 17/11/2021 10:10

Assunto: Devido Ressarcimento aos cofres desta Casa Legislativa no valor **R\$ 259,86** referente a prestação de contas protocolada sob o nº 927/ADM/2021.

Devolução:

() Há devolução de valores, montante de R\$ 259, 86 (Duzentos e cinquenta e nove reais com oitenta e seis centavos),

Informo que está em anexo no presente documento o comprovante de depósito do valor em questão.

Atenciosamente,



Heleandro Raimund Gonçalves da Silva

ChGabBp

Uruguaiana, 19 de novembro de 2021

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BANRISUL DEPOSITO ELETRONICO

AGENCIA/CONTA : 0430 04.017495.0-4

NOME DO FAVORECIDO: CAMARA MUNICIPAL DE URUGU

DINHEIRO : 259,86
DEPOSITANTE : HELEANDRO R G DA SILVA
CPF/CNPJ : 018514000-95

04301008 0470 01114817112021 *****259,86R
03839DBF6C4909BF82121DED4F09D972C158

SERVICO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800-646.1515
OUVIDORIA: 0800-644.2200